

ATA Nº. 002

Ao primeiro dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois às 09:50H na sede da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, situado na Travessa Alvaro Teixeira Costa nº 50, Centro, nesta cidade de Alta Floresta-MT. Reuniu-se a Comissão Mista e os Conselhos Curador e Fiscal do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta- IPREAF em **Reunião Ordinária**, presidida pelo Diretor Executivo e secretariado por mim, Bruna Patrícia de Lara, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Regulamentar a Lei 2.669/2021 às **09:00 horas** com o Executivo Municipal e o Legislativo;

Presentes: Valmir Guedes Pereira, Ana Lucia Almeida Sandmann, Jully Franciele Ruelis, Aparecida Saete Pires Pereira, Marcos Roberto Tiso, Andreia Rocha da Silva, José Luiz Augusto Teixeira, Maria Janete Pereira Rocha, Kleber Zinimar Geraldine Coutinho, Paulo Moreira dos Santos, Exmo. Sr. Valdemar Gamba, Thalie Verônica B. Bertolassi.

Ausentes: Samara Corinta Hammoud Costa, Joel Batista da Silva, Wagner Aparecido Floriani, Hebert Villarruel da Silva, Edimar Silva Vila Nova, Robson Quintino de Oliveira, Oelen dias dos Santos, Sady de Moura.


O Diretor Executivo do IPREAF iniciou agradecendo a presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e dos membros da Comissão Mista, dos Conselhos Curador e Fiscal, e iniciou explicando que a EC 103/2019, trouxe uma série de alterações nas responsabilidades das prefeituras municipais, com efeito nos respectivos RPPS, dentre elas, o artigo 40 da CF, e os § 14 e 15 da EC 103/19, que determinam que os municípios que possuem RPPS, terão que instituir o Regime de Previdência Complementar (RPC), no qual foi instituída pela lei 2.669/2021, que depende de regulamentação para que os servidores que ingressaram antes da RPC, possam migrar para a Previdência Complementar, sendo que houve uma denúncia junto ao TCE/MT e o mesmo entendeu que estamos em estágio avançado, e que em agosto a CGM encaminhará ao TCE as medidas que estão sendo adotadas, a Controladoria Geral do município (CGM) enviou o ofício nº 029/2022 relativo ao ofício 38/2022/AASC/LHL – denúncia – processo nº 106224/2022 ao Prefeito Municipal Exmo. Sr. Valdemar Gamba, afim de finalizarmos todo o processo de implantação da RPC, a Prefeitura solicitou um estudo atuarial, para ver possibilidade de incentivo para servidores anterior a publicação da lei migrarem para RPC, e na sequência regulamentar a referida lei, e institui o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar-CAPC, para que o mesmo possa acompanhar a gestão do plano de Previdência, que está previsto no artigo 18. A senhora Controladora Municipal, diz que é importante que se faça o estudo de quantos servidores recebem acima do teto, para que a mesma possa informar TCE/MT no seu relatório quadrimestral em agosto. O secretário municipal de Finanças Paulo, diz que à priori é a prefeitura não dar incentivo



aos servidores aderirem a RCP, devido a não ter o estudo, mas que se posteriormente for identificado que é benéfico esse incentivo, a prefeitura o fará. O mesmo informa que esse mês (julho) irá concluir o estudo. O srº Kleber diz que o IPREAF pode entrar em contato com a empresa Bannisul para vir dar uma palestra com os servidores ativos, para que seja sanada qualquer dúvida em relação à segurança da empresa, em relação á Previdência Complementar, ao que o Diretor Valmir concorda. O Diretor agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor encerrou a reunião, às 11h 37m, agradecendo a presença de todos e para constar, eu, Bruna Patrícia de Lara, lavrei a presente ata.



VALMIR GUEDES PEREIRA
Diretor Executivo



ANDREIA ROCHA DA SILVA
Presidente do Cons. Curador



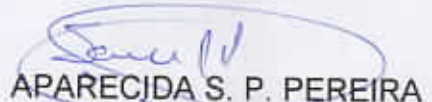
VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



JULLY FRANCIELE RUELIS
Membro da Comissão Mista



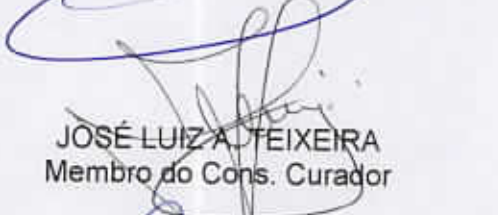
PAULO M. DOS SANTOS
Secretário M.de Finanças



APARECIDA S. P. PEREIRA
Membro Comissão Mista e C.
Curador



MARCOS ROBERTO TISO
Membro do Cons. Curador



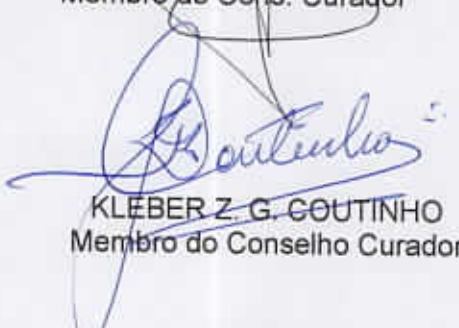
JOSÉ LUIZ A. TEIXEIRA
Membro do Cons. Curador



ANA L. ALMEIDA SANDAMANN
Membro da Comissão Mista



VERÔNICA B. BORTOLASSI
Controladora Municipal



KLEBER Z. G. COUTINHO
Membro do Conselho Curador



MARIA JANETE P. ROCHA
Presidente do Conselho Fiscal



BRUNA PATRÍCIA DE LARA
Gerente de Adm e Finanças